



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC
Secretaria Municipal da Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento lógico, de segurança, manutenção de equipamentos e assistência técnica em equipamentos de TI para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste/SC.

A licitação de serviços de manutenção em tecnologia da informação para a prefeitura se torna crucial por diversos motivos que beneficiam tanto a administração pública quanto a população em geral. A TI é a base para a maioria das operações de uma prefeitura, desde a comunicação interna e o acesso à dados até a prestação de serviços online para o cidadão. Ter os serviços de TI operantes garante que esses processos funcionem sem interrupções, evitando prejuízos financeiros, perda de produtividade e problemas no atendimento à população.

Investir em medidas preventivas, como manutenção regular dos sistemas, monitoramento constante da infraestrutura, implementação de medidas de segurança robustas e treinamento adequado dos funcionários, é crucial para garantir a disponibilidade e a confiabilidade dos serviços de TI, contribuindo para o sucesso das atividades cotidianas, e a melhoria e agilização do atendimento ao cidadão.

Ademais, podemos citar ainda, como justificativas que atestam a necessidade deste certamente licitatório:

* **Cabeamento Lógico:** A instalação e manutenção de cabeamento lógico são essenciais para garantir a conectividade eficiente e confiável dos sistemas de TI. Isso permite a transmissão de dados, voz e vídeo entre dispositivos, servidores e estações de trabalho. Além disso, um cabeamento bem projetado reduz a probabilidade de falhas na rede e melhora a produtividade dos usuários.

* **Segurança:** A segurança da infraestrutura de TI é crucial para proteger os dados, sistemas e ativos da organização. Já no sentido de sistemas de vigilância por videomonitoramento, também se torna vital que tais sistemas sejam adequadamente instalados, configurados e com constante manutenção. A contratação de serviços de segurança visa mitigar riscos como ataques cibernéticos, vazamento de informações confidenciais, eficiência das imagens do videomonitoramento e interrupções no funcionamento dos sistemas. Investir em segurança é uma medida preventiva para evitar prejuízos financeiros e danos à reputação da empresa.

* **Manutenção de Equipamentos:** A manutenção regular dos equipamentos de TI (como servidores, computadores, impressoras e roteadores, etc.) é fundamental para garantir seu funcionamento adequado. Isso inclui a limpeza, atualização de software, substituição de peças defeituosas e monitoramento das garantias. A manutenção proativa evita paralisações inesperadas, reduz custos com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos equipamentos.

* **Assistência Técnica:** A assistência técnica em equipamentos de TI é necessária para solucionar problemas, realizar diagnósticos, reparos e atualizações. Ter um suporte técnico eficiente garante que os colaboradores possam trabalhar sem interrupções, minimizando o impacto de falhas nos equipamentos. Além disso, a assistência técnica contribui para a continuidade das operações e a produtividade da equipe.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

No município, dispõe-se de profissional na área junto ao corpo de servidores, contudo, partindo-se da gama enorme de equipamentos que integram o patrimônio do município, aliado a enormes variedades destes, com propósitos específicos, fica praticamente impossível uma pessoa somente dar conta de atender todas as necessidades, sendo elas de cunho técnico, operacional e funcional. Ademais, importante mencionar também que além da mão-de-obra disponível e do conhecimento técnico necessários, muitos são os equipamentos e dispositivos necessários para realizar a manutenção da estrutura existente, e que o município não dispõe.

A administração municipal demanda de inúmeros sistemas informatizados, com gama imensurável de equipamentos em uso diariamente. Essa estrutura demanda de constantes manutenções, bem como, incrementos na sua instalação. Em função do limitado número de profissionais de TI do quadro permanente, se faz necessária, em alguns momentos, a terceirização de atividades de apoio e execução de serviços de infraestrutura, deixando as responsabilidades de gestão e coordenação aos servidores do município.

Logo, a licitação de serviços de Tecnologia da Informação (TI) é uma prática efetiva para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência nas contratações públicas. Podemos explorar as principais razões para licitar esses serviços:

Conformidade Legal: A licitação é um requisito legal para a contratação de serviços públicos. Ela garante que o processo seja transparente, seguindo os princípios da administração pública.

Igualdade de Oportunidades: A licitação permite que várias empresas participem do processo. Isso promove a concorrência e oferece igualdade de oportunidades a todos os interessados.

Economia de Recursos Públicos: A competição entre os licitantes resulta em preços mais vantajosos. Isso contribui para a economia de recursos públicos e a otimização dos gastos.

Qualidade e Eficiência: A licitação permite avaliar a qualidade técnica e a capacidade dos prestadores de serviços. A escolha baseada em critérios objetivos visa garantir a eficiência na execução dos projetos.

Controle e Fiscalização: O processo licitatório é acompanhado por órgãos de controle. Isso assegura que os contratos sejam cumpridos e que os serviços atendam aos requisitos estabelecidos.

Em resumo, a licitação de serviços de manutenção em tecnologia da informação para a prefeitura se configura como uma ferramenta estratégica para garantir a qualidade, a eficiência, a economia e a transparência na gestão da infraestrutura tecnológica da administração pública. Através da licitação, a prefeitura investe em serviços especializados, otimiza recursos, promove a modernização e inovação tecnológica, e, conseqüentemente, melhora a qualidade de vida da população.

Sendo que o processo licitatório **102/2024** deu fracassado, faz-se necessário novamente estar se lançando novo pleito, com a expectativa de este, ser exitoso.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São João do Oeste/SC, por este documento não estar formalizado ainda.

2.2. No entanto, existe a previsão desse tipo de obras, pois o planejamento destas encontram-se contemplados na Lei Orçamentária Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

3.1. Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto da aquisição é caracterizado como comum e buscando a proposta mais vantajosa para a administração, mantendo a isonomia entre os participantes

3.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Deverá conter na proposta: Razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, banco, agência e número da conta bancária da empresa proponente.

3.5. As licitantes deverão apresentar proposta conforme exigências contidas no edital.

3.6. Afim de que a contratação do certame licitatório ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa atenda aos requisitos da proposta e da habilitação previstos no edital.

3.7. No tocante aos serviços, deverão estar embutidos todos os custos referentes ao deslocamento até o local em que será prestado, bem como, taxas, impostos, entre outros.

3.8. Os interessados, caso julguem necessário, poderão visitar os locais para tomar conhecimento de aspectos técnicos peculiares dos mesmos, até o terceiro dia anterior à data marcada para abertura, período em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação são mensais para um período de 12 meses, afim de garantir o serviço sem interrupções devido à natureza da necessidade imprescindível dos mesmos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo com comprovada aptidão técnica e operacional para execução da prestação destes serviços.

5.2. Os potenciais fornecedores serão as empresas compatíveis com o ramo de atividade em questão, pautado o preço a partir de orçamentos obtidos de empresas da região.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) anuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado por meio de levantamento feito junto à fornecedores do ramo, e ainda, observando-se contratos similares em outros municípios.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. De forma geral, visa-se a realização de registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento lógico, de segurança, manutenção de equipamentos e assistência técnica em equipamentos de TI para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste/SC.

7.2. O conjunto de elementos deverá contemplar no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

7.2.1. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado, com início no máximo após 4 (quatro) horas após comunicado por parte da Administração Municipal;

7.2.2. Incluir na prestação dos serviços dos itens 01 e 02, o fornecimento de canaletas e/ou outros meios de fixação, para correta disposição dos cabeamentos conforme normas vigentes;

7.2.3. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, com informação contendo no mínimo: data, horário de início e término, total de horas utilizadas, descrição dos serviços prestados, técnico(s) envolvido(s), assinatura do responsável do local onde o serviço foi prestado.

7.3. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito.

7.3.1. A contratada deve executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades, sendo permitidas subcontratações desde que os serviços subcontratados não façam parte do escopo principal do objeto contratado.

7.3.2. Cabe à Administração, por intermédio dos responsáveis da fiscalização e gestão de contrato, aprovar, ou não, a subcontratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, uma vez que, a divisão dos itens em mais empresas não causa inviabilidade técnica e pode ser vantajosa economicamente para a administração municipal.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O objetivo específico deste estudo é subsidiar e orientar quanto à realização de registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento lógico, de segurança, manutenção de equipamentos e assistência técnica em equipamentos de TI para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da(s) contratada(s) o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.4. A realização de um Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento lógico, de segurança, manutenção de equipamentos e assistência técnica em equipamentos de TI para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste/SC visa alcançar diversos resultados positivos para a administração pública municipal, tanto no âmbito da gestão da infraestrutura de TI quanto na qualidade dos serviços prestados à população:

Otimização dos custos com serviços de TI: O Registro de Preços garante a economia de recursos públicos, pois os preços dos serviços são previamente fixados e cotados em um ambiente competitivo, evitando superfaturamentos e despesas imprevisíveis. Isso permite à prefeitura um melhor planejamento financeiro e controle dos gastos com TI. Redução de custos com mão de obra: A contratação de uma empresa especializada por meio de Registro de Preços dispensa a necessidade de manter uma equipe interna de TI robusta, reduzindo custos com mão de obra, encargos sociais e infraestrutura para os profissionais. Negociação vantajosa: A licitação para o Registro de Preços promove a concorrência entre empresas qualificadas, o que leva à obtenção de preços mais vantajosos para a prefeitura. Além disso, a negociação dos termos do contrato em um único processo licitatório reduz custos administrativos e otimiza o tempo da equipe da prefeitura.

Melhoria na qualidade dos serviços de TI: O Registro de Preços garante a padronização dos serviços de TI em todas as secretarias da prefeitura, assegurando a qualidade dos serviços prestados, a homogeneidade dos sistemas e a compatibilidade entre diferentes departamentos. Agilidade e eficiência: A empresa contratada por meio do Registro de Preços estará apta a atender às demandas da prefeitura de forma ágil e eficiente, com prazos predefinidos e níveis de serviço acordados em contrato. Isso garante a resolução rápida de problemas, a otimização dos processos e a indisponibilidade mínima dos sistemas. Profissionais qualificados: As empresas participantes da licitação para o Registro de Preços devem apresentar profissionais qualificados e experientes na área de TI, com certificações e comprovada capacidade técnica para atender às necessidades da prefeitura. Isso garante a qualidade dos serviços prestados e a confiabilidade da infraestrutura de TI.

Maior agilidade na contratação de serviços: O Registro de Preços dispensa a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada demanda de serviço de TI, agilizando consideravelmente a contratação da empresa e a execução dos serviços. Isso permite à prefeitura atender às suas necessidades de forma mais rápida e eficiente, sem burocracias desnecessárias. Economia de tempo e recursos: A dispensa de licitações individuais para cada demanda gera economia de tempo e recursos para a equipe da prefeitura, que pode se concentrar em atividades estratégicas e na gestão dos serviços contratados. Maior flexibilidade: O Registro de Preços permite à prefeitura contratar os serviços de TI de acordo com suas necessidades específicas e dentro dos limites orçamentários predefinidos, proporcionando maior flexibilidade para atender às demandas da administração pública.

Modernização da infraestrutura de TI: O Registro de Preços pode ser utilizado para a contratação de serviços que envolvam a implementação de novas tecnologias na infraestrutura de TI da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

prefeitura. Isso permite à prefeitura modernizar seus sistemas e processos, aumentar a produtividade e oferecer serviços mais inovadores à população. Melhoria na comunicação e colaboração: As novas tecnologias contratadas por meio do Registro de Preços podem aprimorar a comunicação e a colaboração entre as diferentes secretarias da prefeitura, otimizando o fluxo de informações, agilizando a tomada de decisões e promovendo um trabalho mais integrado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria Municipal da Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10.3. A Prefeitura deverá informar, através dos meios de comunicação, a população de eventuais interrupções dos serviços de telefonia, causa venham a ocorrer, com possíveis indicações de canais substitutos para comunicação.

10.4. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Demonstrou a metodologia adotada como mais eficiente e com menor impacto ambiental, tendo em vista que as obras movimentação de solo serão pequenas e a vegetação nativa tem a capacidade de integração.

12.2. A utilização dos materiais empregados nestas obras não apresenta impacto ambiental a ser considerado.

13. ANÁLISE DE RISCOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

13.1. Não se vislumbra probabilidade de acontecer um cenário socioeconômico adverso aos objetivos da empresa, que possam significar alguma ameaça à municipalidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A Prefeitura Municipal não possui condições técnicas e operacionais para este tipo de serviço, havendo a necessidade de contratação de empresa especializada. A viabilidade da contratação se deve a maior segurança, economia, agilidade e competitividade dos serviços a serem empregados.

13.2. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Oeste, 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ KLUNK
Secretário Municipal da Administração,
Finanças e Planejamento